



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

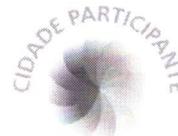
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECRETO Nº 6173, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

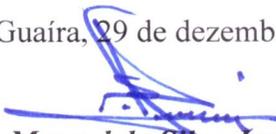
Art. 1º Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2022, de terras localizadas na zona rural do município de Guairá terão o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o alqueire ou R\$ 41.322,31 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) o hectare.

Art. 2º Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

Art. 3º Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 29 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos